



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini nº 861 Distrito industrial Santos Dumont, SattusSP CEP 13 329-650 Telefone 0 (11) 4502-850 Site www.salfo.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

| orgão concedente: MUNICÍ | PIO DE SALTO | | |
|--|--|--|---|
| 0 | | | |
| Periodo 20/12/2020 - | | | |
| | Associação Casa Na | im de Salto | |
| 22.168.395/0001-79 | | | |
| oteção Social Especial de Alta (| Complexidade - Acolhimer | nto Institucional para crianças e a | dolescentes. |
| | | | |
| | | | |
| | | | o Organização, dando melho |
| R\$ 5.000,00 | | no de comonto Ordon do | |
| valor empenhado | transferido | pagamento | saldo do empenho |
| 00,000.c | 5.000,00 | 15388/2020 | - |
| | | | |
| | | | |
| 335041 | | | - |
| | | | |
| | | | |
| [| | | |
| | | | |
| | - | | |
| | | saldo final | - |
| valores efetivamente | | | |
| R\$ 5.000,00 | | <u> </u> | |
| A PRESTAÇÃO / SANÇÕE | S/GLOSAS | | |
| | SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS | | |
| | não houve apli | cação de sanções e glosas | |
| | | | |
| | | | |
| ++ | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| rahvaša/ canašas a utilizas | ão om avarcício subs | entiente: | |
| volução/ sanções e utilizaç | ão em exercício subs prestação de contas ou | equente; devio de finalidades e ou apre | sentou vícios insánaveis |
| u em sanções pela falta de p | restação de contas ou | equente; devio de finalidades e ou apre nização aplicou todo recurso r | sentou vícios insánaveis epassado através do |
| u em sanções pela falta de p recursos não aplicados, ten 20 | orestação de contas ou do em vista que a orga | devio de finalidades e ou apre nização aplicou todo recurso r | sentou vicios insánaveis epassado através do |
| u em sanções pela falta de precursos não aplicados, ten 20 mpatibilização (redação co acão e a adequação das des | orestação de contas ou do em vista que a orga onforme Resolução nº spesas às normas viger | devio de finalidades e ou apre nização aplicou todo recurso r | epassado através do ei de Responsabilidade |
| u em sanções pela falta de procursos não aplicados, ten 20 mpatibilização (redação co ação e a adequação das desociação Casa Naim de Salto | orestação de contas ou do em vista que a orga onforme Resolução nº spesas às normas viger o, referente ao repasse | devio de finalidades e ou apre nização aplicou todo recurso r 03/2017); ites, nos artigos XV e XVI da L do Termo de Fornento 391/20 | epassado através do ei de Responsabilidade |
| u em sanções pela falta de precursos não aplicados, ten 20 mpatibilização (redação co ação e a adequação das desociação Casa Naim de Salto VII - cump | orestação de contas ou do em vista que a orga conforme Resolução nº spesas às normas viger o, referente ao repasse primento das cláusulas | devio de finalidades e ou apre nização aplicou todo recurso r 03/2017); ites, nos artigos XV e XVI da L do Termo de Fornento 391/20 | epassado através do ei de Responsabilidade 20. |
| | neiroso - aquisição de móveis i aouto R\$ 5.000,00 valor empenhado R\$ 5.000,00 | neiroso - aquisição de móveis i eletrodomésticos para am aoutonomia e eficiencia aos acidentes estados | neiroso - aquisição de móveis i eletrodomésticos para amaior otimização da lavanderia da aoutonomia e eficiencia aos acolhidos. R\$ 5.000,00 valor empenhado valor efetivamente transferido pagamento |

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 391/2020 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, orgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 6659/2020 VALOR GLOBAL 5,000,00 repassados por meio do Termo de Fomento 391/2020, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13 019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, através de documentos entregues pela Organizaçãocom parecer apresentado na prestação de contas anual

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 391/2020 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 10 de junho de 2021

Mércia Faicini Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania